



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itapebi

Segunda-feira • 6 de Março de 2023 • Ano XIX • Nº 2164

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Atos Administrativos 02 a 05



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Juarez Da Silva Oliveira / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Av. Othon Cachoeira Costa, nº 09 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: REI4NZYZMTY5NEMXMDK2RJ

Atos Administrativos



**CONSELHO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**
Lei 546/2009
ITAPEBI – BAHIA



PARECER CME Nº 01, de 31 /01 /2023

Interessado (a): Secretaria Municipal de Educação

Assunto: (RE) Análise para aprovação do Calendário 2023 Unidades Escolares no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Itapebi-BA.

Relator: Conselheira Vanusa Silva Nascimento

I – RELATÓRIO

1 - A Secretaria Municipal da Educação de Itapebi encaminha à apreciação deste Conselho o processo que trata da aprovação do Calendário 2023 das Unidades Escolares no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Itapebi-BA.

2 – O processo está instruído, conforme as orientações dos órgãos nacional, estadual e municipal da educação e ainda órgãos de apoio, orientação e fiscalização da educação.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O calendário encontra-se em condições de aprovação. Pois de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da educação (LDB), de 1996, em seu art. 23 § 2º, na educação básica, que engloba a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio, “o calendário escolar deverá adequar-se às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, a critério do respectivo sistema de ensino, sem com isso reduzir o número de horas letivas previsto nesta Lei”. De acordo com o art. 24, inc. II da LDB, “a carga horária mínima anual será de oitocentas horas para o ensino fundamental e para o ensino médio, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver”.

III – OBSERVAÇÕES PARA O ANO LETIVO DE 2023

1 - A data de 14 de agosto- Emancipação Política de Itapebi, logo FERIADO MUNICIPAL, será trabalhada em forma de projeto educativo como descrito nos Regimentos das Unidades Escolares, será compensada nos dias 05 e 26 do mesmo mês.

2 – Em consonância com o Ofício/GAB/APLB Nº 62/2022, datado de 05 de dezembro do ano de 2022, o qual adverte que a jornada de trabalho docente está sendo aumentada em função de uma dupla convocação indo de encontro aos

direitos garantidos. Desse modo, sugere-se atenção total às redações dadas no Art. 138 da CLT e Art. 7º, inciso XVI da CF/88 de modo a compensar a convocação no início do mês de fevereiro com o início das aulas para 27 do mesmo mês, o que acarretou numa quantidade de sábados letivos superior ao permitido. Sendo então, solicitado a remuneração dos sábados letivos.

IV – CONCLUSÃO E VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, a Conselheira Relatora propõe que este Conselho aprove o Calendário 2023 das Unidades Escolares no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Itapebi-BA.

IV – DELIBERAÇÃO DO CONSELHO PLENO

O Conselho Pleno aprova por unanimidade o voto da Relatora.



Conselheira Vanusa Silva Nascimento – Relatora

Sala das Sessões, em 31/01/ 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 13.634.993/0001-03
E-MAIL: seceducitapebi@hotmail.com
TEL: 73 3286-1936



VERSÃO PRELIMINAR DO CALENDÁRIO ESCOLAR 2023

Fevereiro							Março							Abril						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
			01	02	03	04				01	02	03	04							01
05	06	07	08	09	10	11	05	06	07	08	09	10	11	02	03	04	05	06	07	08
12	13	14	15	16	17	18	12	13	14	15	16	17	18	09	10	11	12	13	14	15
19	20	21	22	23	24	25	19	20	21	22	23	24	25	16	17	18	19	20	21	22
26	27	28					26	27	28	29	30	31		23	24	25	26	27	28	29
02 dias letivos							25 dias letivos							20 dias letivos						
06 e 07 Ajustes na SEMEI e nas UE's																				
16 – Entrega de Documentos																				
28 – Entrega do Plano de Ensino																				
Maio							Junho							Julho						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
	01	02	03	04	05	06					01	02	03							01
07	08	09	10	11	12	13	04	05	06	07	08	09	10	02	03	04	05	06	07	08
14	15	16	17	18	19	20	11	12	13	14	15	16	17	09	10	11	12	13	14	15
21	22	23	24	25	26	27	18	19	20	21	22	23	24	16	17	18	19	20	21	22
28	29	30	31				25	26	27	28	29	30		23	24	25	26	27	28	29
23 dias letivos							22 dias letivos							12 dias letivos						
Agosto							Setembro							Outubro						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
		01	02	03	04	05						01	02							01
06	07	08	09	10	11	12	03	04	05	06	07	08	09	01	02	03	04	05	06	07
13	14	15	16	17	18	19	10	11	12	13	14	15	16	08	09	10	11	12	13	14
20	21	22	23	24	25	26	17	18	19	20	21	22	23	15	16	17	18	19	20	21
27	28	29	30	31			24	25	26	27	28	29	30	22	23	24	25	26	27	28
24 dias letivos							21 dias letivos							21 dias letivos						
Novembro							Dezembro							LEGENDA						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S							
			01	02	03	04						01	02	Pré-Jornada Pedagógica						
05	06	07	08	09	10	11	03	04	05	06	07	08	09	Ajustes J. Pedagógica						
12	13	14	15	16	17	18	10	11	12	13	14	15	16	Retomada da Escrita do DCRMI						
19	20	21	22	23	24	25	17	18	19	20	21	22	23	Jornada Pedagógica						
26	27	28	29	30			24	25	26	27	28	29	30	Feriados e Recessos						
20 dias letivos							10 dias letivos							Dias Letivos						
														Recesso de 15 dias						
														Conselho de Classe/ Unidade						
														Estudos de Recuperação e Provas Finais						
														Conselho de Classe Final						
														HOMOLOGADO EM:						
190 DIAS ÚTEIS LETIVOS + 10 SÁBADOS LETIVOS = 200 DIAS														06 / 03 / 2023						
I UNIDADE			II UNIDADE			III UNIDADE			IV UNIDADE											
27/02 a 05/05/2023 = 52 dias letivos			08/05 a 08/07/2023 = 46 dias letivos			24/07 a 06/10/2023 = 56 dias letivos			09/10 a 15/12/2023 = 46 dias letivos											
PERÍODOS DE PROVAS E RECUPERAÇÃO PARALELA																				
RESERVAR-SE-ÃO OS ÚLTIMOS 10 DIAS LETIVOS DE CADA UNIDADE LETIVA (do 4º ao 9º Ano) PARA																				

Rua 02, S/N – Bairro Fênix
Itapebi – Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 13.634.993/0001-03
E-MAIL: seceducitapebi@hotmail.com
TEL: 73 3286-1936



VERSÃO PRELIMINAR DO CALENDÁRIO ESCOLAR 2023

TAIS PROCEDIMENTOS QUE DEVERÃO SER ORGANIZADOS DENTRO DO HORÁRIO DE AULA DO (A) PROFESSOR (A). JÁ DO 1º AO 3º ANOS DEVERÃO SER RESEVADOS OS ÚLTIMOS 15 DIAS PARA AS PROVAS E RECUPERAÇÕES PARALELAS EM DIAS ALTERNADOS.

Vanusa Silva Nascimento
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Márcia de Jesus Lopes
Secretária Municipal de Educação

Rua 02, S/N – Bairro Fênix
Itapebi – Bahia